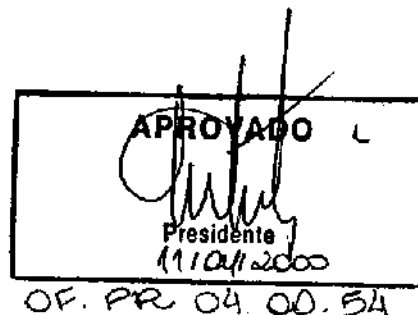




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.372

Informações do Executivo sobre acordo firmado entre as concessionárias de transporte coletivo e a Prefeitura Municipal.



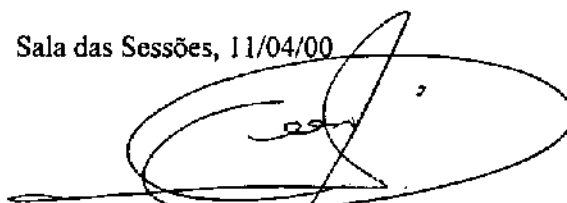
CONSIDERANDO o acordo firmado entre as concessionárias de transporte coletivo e a Prefeitura Municipal, em 1998, que resultou de sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa sobre:

1. Qual o inteiro teor do acordo acima mencionado (anexar cópia)?
2. Qual o inteiro teor da referida sentença do Supremo Tribunal

Federal (enviar cópia)?

Sala das Sessões, 11/04/00



FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

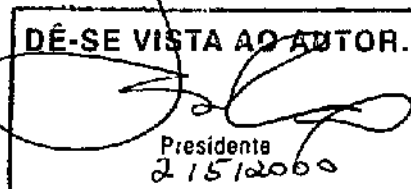
EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 244 /2000
Processo nº 08.840-9/2000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

02896025 de 07 de 11 de 2000
Jundiá, 25 de 07 de 2000

PROTOCOLO GERAL



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 3.372/2000 da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto vimos, em resposta ao quesito formulado, informar a Vossa Excelência que, nos termos do acordo firmado entre as concessionárias de transporte coletivo e a Prefeitura Municipal, restou expresso a manutenção da tarifa de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) até 31 de janeiro de 1999, ressalvadas eventuais alterações drásticas na política econômico-financeira e/ou salarial, bem como compromisso das empresas na instalação de abrigos no padrão adotado pelo Município até 31 de janeiro de 1999 e a manutenção do nível de emprego até o término do prazo avençado, conforme constante do Processo nº 863/94 que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiáí.

Ainda, de conformidade com o teor da sentença proferida pelo C. Supremo Tribunal Federal, restou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

mantida a decisão que julgou procedente a Ação Civil Pública objeto do processo antes indicado.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
mabb5